



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Araguatins**

LEI Nº 586/96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.996.



Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Público à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, para construção e implantação do Sistema Telefônico no Povoado Taquarizinho, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal com 1200 m<sup>2</sup>, para construção e implantação de um Posto Telefônico naquele Povoado, com os seguintes limites e confrontações: 30 metros de frente com a estrada Transaraguaia a Natal, 30 metros de fundo com Patrimônio da Prefeitura, 40 metros pela lateral direita com propriedade do Sr. José Milton e 40 metros pela lateral esquerda com propriedade do sr. Natividade Barbosa César.

Artigo 2º - A área de que trata o Art. 1º desta Lei, não poderá ser usada para outros fins que não seja aquele para o qual foi destinado.

1. 1. 1958

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..

...

- ... ..  
- ... ..  
- ... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Araguatins**

Artigo 3º - A Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, terá um prazo de 180 dias (06 meses), para dar início a obra, findo os quais sem que a Empresa tenha dado qualquer início, a área retornará ao domínio do Município sem que a Empresa possa apresentar qualquer reclamação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

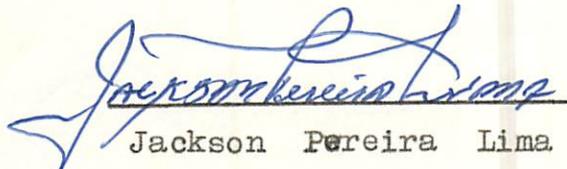
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS  
26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.996.

05

*Março*

  
\_\_\_\_\_  
Valério Gomes Aguiar  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Manoel Messias de Freitas  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Pereira Lima  
2º Secretário